

Escola Prática de Polícia

Despacho n.º 18 315/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no subintendente Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões, 2.º comandante da Escola Prática de Polícia, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar despesas com colocação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 4987,98, com a consulta prévia a, pelo menos, duas entidades, sempre que o valor o justifique.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no presente despacho até à data da sua publicação.

9 de Agosto de 2005. — O Director, *José António Jorge Vaz Antunes*, superintendente.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Despacho n.º 18 316/2005 (2.ª série). — Por despacho do governador civil do Distrito de Leiria de 9 de Agosto de 2005:

Maria do Carmo Lopes Oliveira Marques Barreiro, Célia Maria Oliveira Fiteiro, Susana Margarida Ferreira Oliveira Faria e Fernanda Maria Grego Zorro — nomeadas precedendo concurso assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal privativo do Governo Civil de Leiria, considerando-se automaticamente exoneradas do lugar de origem, a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — A Chefe de Secção, no uso da competência subdelegada, *Maria José Jesus Coelho*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 18 317/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 27/05.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Julho de 2005, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com o artigo 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Vital Ferreira Salles	22-6-53
Marcello Neves Rodrigues	26-11-70
Rosana Edler	2-7-62

3 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 18 318/2005 (2.ª série). — *Lista n.º 26/05.* — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 22 de Julho de 2005, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Malidion Soares dos Santos	24-2-71
Sandro Silva Santos	18-12-75
Katia Barbosa Dias Carvalho	2-2-68
Maria Aparecida Braga	22-3-68
Marília Ferreira dos Santos Guimarães	30-7-38
Lucio Mauro Freitas Moreira	20-11-76
Marcelo Pritsch Machado	12-12-75
Ana Maria de Pinho	17-11-54
Ana Tereza Albuquerque Lima	16-12-61
Ariano Accioly de Araújo Marques	13-10-72
Kelly Cristina Rodrigues Vieira	8-8-79

Luís Fabiano Clemente	8-11-80
Marise Aparecida Paulo Teixeira Costa	3-2-66

3 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1441/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5891/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Li Hua» deve ler-se «Lihua».

2 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Aviso n.º 7525/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 13 de Julho de 2005 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 673/90, de 16 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 30/98, de 19 de Janeiro, e tendo em conta o estipulado no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 141/2001, de 24 de Abril, e demais legislação complementar.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, sito na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide.

5 — Remunerações e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe o desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no domínio da área de atribuições do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos especiais:

- a) Encontrar-se na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- b) Licenciatura em Engenharia Química ou Engenharia do Ambiente.

8 — Factores preferenciais — atender-se-á aos seguintes factores preferenciais — conhecimentos em sistemas de informação geográfica, em riscos naturais e tecnológicos e respectivas vulnerabilidades, segurança, prevenção e planeamento de emergência.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular; e
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, ponderando as habilitações académicas, a formação profissional e a experiência profissional.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, através de uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função, ponderando a capacidade de expressão e